



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

- MINAS GERAIS -
CNPJ: 18.188.243/0001-60



LEI COMPLEMENTAR N.º 2016 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre aprovação e ratificação da 1ª Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas-CIMAG/AMAG.

A Câmara Municipal de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica APROVADA e RATIFICADA pelo Município de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, a 1ª Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas- CIMAG/AMAG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo de Minas - MG, 14 de junho de 2022; 120º da Emancipação Político Administrativa.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

DIMAS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente do Departamento Municipal de Administração

Esta **LEI COMPLEMENTAR N.º 2.016 DE 14 DE JUNHO DE 2022**, foi publicada por afixação no Quadro de Avisos do Saguão da Prefeitura Municipal, no período de **14/06/2022 a 13/07/2022**, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 162.
Carmo de Minas - MG, 14/06/2022.

DIMAS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente do Departamento Municipal de Administração
CPF n.º 263.539.446-20 - Mat. 141